ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato - Pregão Presencial nº 023/2019.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais descartáveis, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus/PI, estimativa para 2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS GERAIS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça. Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **COMERCIAL FERREIRA LTDA – EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 41.276.700/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 818, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Valor Total: R$ 27.948,80 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o LOTE I – Material/Produtos de Limpeza; o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o LOTE II – Gêneros Alimentícios e o valor de R$ 4.948,80 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 11 de abril de 2019.

Signatários: Kathia Raquel Piauilino Santos, pela **CONTRATANTE**, e Walter Rego Ferreira, pela **CONTRATADA**.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Cultura
Praça 7 de setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato - Pregão Presencial nº 027/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, logística, locação de infraestrutura, tendas, palco, som, iluminação, com montagem e desmontagem das estruturas para a realização das festividades juninas do ano de 2019, no período de 05 a 08 de junho de 2019, no Município de Bom Jesus, Piauí.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, FMAS, Recursos Próprios e Outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: **J E DUARTE DA SILVA ENGENHARIA E EVENTOS – ME,** situada na Av. BR 230, Centro, nº 1116, Barão de Grajaú, MA, CEP 65.660,000, CNPJ do MF nº 32.703.485/0001-76.

Valor Total: R$ 89.490,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), sendo o de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao Lote I, o valor de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais) referente ao Lote II.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.

Signatários: Kathia Raquel Piauilino Santos, pela **CONTRATANTE**, e Jamila Eduarda Duarte da Silva, pela **CONTRATADA**.

Câmara Municipal de São Julião - PI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI

Projeto de Resolução nº 06, de 02 de fevereiro de 2019.

"Torna nulo o Projeto de Resolução nº 05/2019, de 05 de fevereiro de 2019 e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIAO - PI, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e

Considerando, Projeto de Resolução n º 05/2019 que atualizou a correção monetária dos subsídios dos Vereadores de São Julião-PI, fixados pela Lei 01/2016, que "estabelece os subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2017-2020;

Considerando, que referido Projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de São Julião-PI e Publicado no diário oficial dos municípios do Piauí;

Considerando, que já está pacificado no STF, bem como no TCE-PI que o subsidio dos Edis não está sujeito a incidência de reajustes no curso da legislatura;

Considerando, que existem diversas decisões dessa corte sobre a não Possibilidade de revisão Geral Anual e Redução no Subsidio dos vereadores;

Considerando que em consulta realizada no Processo nº TC /002068/2018 existe divergências de posicionamentos entre o Ministério Público de Contas e a Divisão Técnica sobre matéria relacionada a referido Projeto de Resolução:

Considerando, que no Acordão nº 562/18, processo TC Nº 002068/2018, decidiram os conselheiros que os Edis não estão sujeitos a incidência de reajustes no curso da legislatura, nem sequer por ocasião da revisão geral anual estabelecida no inciso X do art.37 da Constituição Federal;

RESOVE:

Art. 1º Torna-se nulo o Projeto de Resolução nº 05/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a atualização dos subsídios dos vereadores, fixadas pela lei 01/2016 que "estabelece os subsídios dos vereadores para a legislatura de 2017-2020 e da outras providencias", uma vez que este fora regulamentado de forma equivocado e por meio inapropriado, bem como sem previsão orçamentaria.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especifico o Projeto de Resolução n º 05/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Julião, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2019.

João Neto Leal
Presidente
CPF: 892.730.793-34

Joao Neto Leal
Presidente da câmara

Gracieuda Lopes Viana

Vice-presidente

Francisco Neto de Carvalho Alencar

Secretario